

CHAMAMENTO 002/15

Seleção pública para Entidades
Organizadoras do Programa

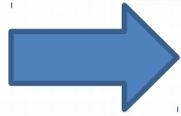
PMCMV- E

**SESSÃO DE ABERTURA:
01 DE DEZEMBRO DE 2015 - 10
HORAS**

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

CONDIÇÃO	MÉTODO DE AFERIÇÃO
Habilitação da Entidade Organizadora pelo Ministério das Cidades	A Entidade Organizadora-EO deverá estar habilitada pelo Ministério das Cidades para operar com PMCMV-Entidades, subsidiado com recursos FDS-conforme portarias do Ministério das Cidades nº 105 de 02 março de 2012, nº 107 de 26 de fevereiro de 2013 e nº 247 de 6 de maio de 2014 e resolução nº 200, de 05 agosto de 2014. Até a data deste edital.
Comprovação de associados	<ul style="list-style-type: none">· A Entidade Organizadora deverá apresentar <u>a comprovação de associados*</u> contendo:<ul style="list-style-type: none">· Nome, CPF, RG; Com número igual ou maior que o total de unidades habitacionais estabelecida para os imóveis pleiteados, conforme portarias do Ministério das Cidades. Ser sediada no município de São Paulo. <p><u>*Associado é quem participa de forma organizada dos movimentos. O que não significa a mesma relação de atendidos pelos empreendimentos.</u></p>

Critérios de Pontuação



1º

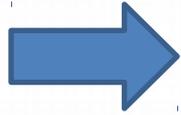
Critérios	Método Aferição	Pontuação	Total
<p>Experiência na produção ou gestão social de empreendimentos habitacionais de interesse social.</p> <p>Relativamente aos imóveis dá área central(*) experiência da entidade ou de seu assessor técnico com projetos de requalificação com alteração de uso de edifícios.</p>	<p>Empreendimentos habitacionais viabilizados:</p> <ul style="list-style-type: none">●Autogestão●Empreitada Global <p>Ou viabilizados pela atuação da Entidade junto ao poder público comprovado por:</p> <p><u>Atestado de órgão público</u> agentes financeiros ou privados da área da construção habitacional.</p> <p><u>Atestado de parceiro</u> na produção de empreendimentos habitacionais.</p>	<p>A)Total unidades entregues:</p> <p>A.1)mais 1000 UHS= 5 pontos</p> <p>A.2)de 500 /1000 UHS=4 pontos</p> <p>A.3)até 500 UHS=3 pontos</p> <p>A.4)nenhuma UH=0 ponto</p> <p>B)1-empreendimento em construção ate a data deste edital, além daqueles que pontuam o item A)= 3 pontos.</p> <p>C) 1-empreendimento com projeto entregue (protocolado) na PMSP ou proposta entregue na caixa até a data deste edital, além daqueles que pontuam o item A e B)=2 pontos</p> <p>D) Sem experiência comprovada = 0 ponto.</p> <p>E) Experiência com projetos e obras de requalificação com alteração de uso = 03 pontos.</p>	<p>10 pontos</p> <p>13 pontos</p> <p>*quando o pleito referir-se a imóvel da área central</p>



Critérios	Método Aferição	Pontuação	Total
Demonstração de interesse na utilização de imóvel para fins de habitação de interesse social até 12 meses anteriores à data de publicação do Edital.	<p>Documentos que comprovem que a Entidade Organizadora demonstrou previamente interesse na utilização do imóvel por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none">● Reivindicações e solicitações;● Desenvolvimento de projetos habitacionais para imóvel;● Reuniões;● Convênios ou contratos. <p>Ou outras manifestações de interesse junto aos órgãos habitacionais do município ou do estado.</p>	<p>A) Interesse comprovado = 5 pontos</p> <p>B) Sem interesse comprovado = 0 pontos</p>	05 pontos

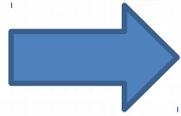
3º

Critérios	Método Aferição	Pontuação	Total
Representatividade e junto a órgãos de controle social relacionados á política habitacional urbana.	Documentos que comprovem a participação da Entidade Organizadora ou de membros a ela filiada como: ● Conselheiros em Conselhos Municipais relacionados a política habitacional e urbana; ● Participação em processo de eleição para vaga de conselheiros em conselhos relacionados a política habitacional e urbana; ● Delegados eleitos para conferências estaduais e federais relacionadas à política habitacional e urbana nos últimos 6 anos; ● Participação em conferências municipais relacionadas à política habitacional e urbana nos últimos 6 anos.	A) Participação da entidade organizadora ou de membros a ela filiada como conselheiros eleitos em Conselhos Municipais relacionados a política habitacional e urbana = 4 pontos OU B) Participação da entidade organizadora ou de membros a ela filiada em processo de eleição para vaga de conselheiros em conselhos relacionados a política habitacional e urbana = 2 pontos C) Delegados eleitos para conferências estaduais e federais relacionadas à política habitacional e urbana nos últimos 6 anos = 2 pontos (máx.) D) Participação em conferências municipais relacionadas à política habitacional e urbana nos últimos 6 anos = 1 ponto (máx.)	05 pontos



4º

Critérios	Método Aferição	Pontuação	Total
Desenvolvimento de atividades de capacitação	<p>Documentos que comprovem a promoção e/ ou realização, pela entidade proponente, nos últimos 12 meses:</p> <ul style="list-style-type: none">● Atividades de treinamentos, capacitação, informação, divulgação e/ou formação nas áreas políticas urbana, promoção social, geração de empregos e renda voltada para seus associados. <p>Obs.: Comprovação por relatórios das atividades. Contendo data, local, programação, fotos e lista de presença.</p>	<p>A) 1 ponto por atividade totalizando no máximo 5 pontos.</p> <p>B) Não desenvolveu atividades de capacitação= 0 pontos.</p>	<p>05 pontos</p>



5º

Critérios	Método Aferição	Pontuação	Total
Participação em atividades de difusão de informação relacionada á política habitacional e urbana de interesse social	Documentos que comprovem a <u>participação</u> nos últimos 12 meses, de membros da entidade proponente em ações de difusão de informação relacionada á política habitacional e urbana de interesse social como debates, mesas redondas, eventos acadêmicos, seminários conferencias, publicações, artigos em jornais ou revistas ou outras ações de difusão de informações	A) 1 ponto por atividade totalizando no maximo 5 pontos. B) Não desenvolveu nenhuma atividade = 0 pontos.	05 pontos

● DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

● AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Entidade Organizadora interessada em realizar autenticação de documentos por servidor da administração, conforme previsto no subitem 11.3.2.1 deverá:

Manifestar interesse pelo email:- copel@cohab.sp.gov.br, entre os dias 09 a 13/11/2015.

A comissão especial de chamamento realizará o agendamento para as devidas autenticações, entre os dias 16 a 19/11/2015 e 23 a 27/11/2015 no horário das 8h30 às 16h30.

● DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES /DA SESSÃO DE ABERTURA

As entidades organizadoras interessadas em participar deste procedimento deverão apresentar 2 envelopes, sendo:

ENVELOPE Nº1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA ;
ENVELOPE Nº2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA Á PONTUAÇÃO ;

Caso as prioridades de uma Entidade Organizadora que tiverem sido atribuídas a outras com pontuação superior, esta Entidade não terá atribuição de imóvel algum.

Em caso de empate, maior pontuação referente ao critério de Nº **1 - Experiência na produção ou gestão social de empreendimentos habitacionais de interesse social** - definirá o desempate.

● DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

● NÚMERO DE UHS A SER PLEITEADO

As Entidades Organizadoras participantes poderão manifestar seu interesse por empreendimentos constante da relação de áreas em uma única **CARTA PROPOSTA** com indicação de prioridades.

Cada Entidade Organizadora poderá ser atendida para um conjunto de empreendimentos desde que comporte número de unidades menor ou igual ao limite de unidades estabelecido para ela, de acordo com a habilitação no Ministério das Cidades.

Às Entidades que não atingirem DEZ PONTOS não poderá ser atribuído um segundo imóvel.

Inicialmente haverá a atribuição do primeiro imóvel a cada Entidade interessada, obedecida a ordem de maior pontuação e as prioridades das respectivas Entidades.

Efetuada a primeira destinação serão atribuídos os demais imóveis para entidades com pontuação igual ou superior a 10(dez) pontos, caso ainda hajam imóveis disponíveis, respeitando -se a ordem de pontuação já estabelecida anteriormente, as demais atribuições seguirão o mesmo procedimento.

● DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

● PRAZOS

Prazo máximo para protocolar o projeto em SEL/PMSP - 06 meses após a seleção, prorrogável com base em justificativa a ser analisada pela COHAB-SP.

Nos casos em que houver parcelamento do solo, o prazo para protocolar em SEL/PMSP será de 06 meses após aprovação do parcelamento.

O prazo máximo para contratação do empreendimento com a CAIXA será de 01 ano após a data do protocolo de aprovação do projeto em SEL/PMSP, prorrogável por mais 01 ano desde que justificado.

● SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS

Para contratação do empreendimento com a CAIXA deverão ser previamente equacionadas as diferentes situações dos imóveis quanto às ocupações que impedem a liberação dos mesmos, conforme critério da CAIXA.